



Mais Habitação

Foi hoje publicada a Lei n.º 56/2023, de 6 de Outubro, que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas, com o objectivo de estabelecer medidas para garantir mais habitação em Portugal.

Assim, destacamos abaixo as principais medidas previstas na nova Lei, a qual entrará em vigor, já amanhã:

- a) Criação de um apoio à promoção de habitação para arrendamento acessível;
- b) Desenvolvimento de uma Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível;

NOTÍCIAS, NOVIDADES,
TÓPICOS ACTUAIS

AUTORES



VICKY RODRIGUES
ADVOGADA



MÁRCIA ALVES FARIAS
ADVOGADA



- c) Definição de regras excepcionais e transitórias quanto ao valor das rendas nos novos contratos de arrendamento, subsequentes a contratos celebrados nos últimos cinco anos;
- d) Definição de mecanismos de protecção dos inquilinos com contratos de arrendamento anteriores a 1990 e à garantia da justa compensação do senhorio;
- e) Integração da tramitação do procedimento especial de despejo e da injunção em matéria de arrendamento junto do Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS), para simplificação e melhoria do seu funcionamento e reforço das garantias das partes;
- f) Aprovação de várias medidas fiscais de incentivo e apoio ao arrendamento;
- g) Incentivo à transferência de apartamentos em alojamento local para arrendamento habitacional;
- h) Criação de uma contribuição extraordinária sobre apartamentos e estabelecimentos de hospedagem integrados numa fracção autónoma de edifício em alojamento local;
- i) Revogação das autorizações de residência para actividade de investimento imobiliário;
- j) Alargamento do âmbito de isenções de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.